

**CLUBE DE INVESTIMENTO SENSO VI-ALIMENTO EXPORTAÇÃO**  
**CNPJ/MF nº 03.811.380/0001-32**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**Data, Horário e Local:**

07 de maio de 2024, às 13:00 horas, em primeira convocação e 13:30 horas, em segunda convocação, na sede da **SENSO CCVM S.A.**, na Av. Ataulfo de Paiva, 135 - sala 810 – Leblon – Rio de Janeiro - RJ.

**Mesa:**

Presidente Mario Celso Coutinho de Souza Dias e Secretária Vivian Rocha Marriel

**Presença:**

Cotistas presentes, conforme assinaturas constantes da Lista de Presença, Anexo I à presente Ata e os representantes legais da SENSU, instalando-se esta Assembleia em segunda convocação.

**Convocação:**

Realizada, por meio do envio de correio eletrônico aos cotistas do CLUBE em 24/04/2024, sendo respeitada a antecedência mínima de 8 (oito) dias da instalação da Assembleia.

**Ordem do Dia:**

**AGO:**

- 1) Aprovação das contas do exercício encerrado em 2023.
- 2) Assuntos gerais

**AGE:**

1) Deliberar sobre a incorporação do patrimônio do **CLUBE DE INVESTIMENTO SENSO VI-ALIMENTO EXPORTAÇÃO** – CNPJ: nº 03.811.380/0001-32, ao patrimônio do **CLUBE DE INVESTIMENTO SENSO RP PLUS AGRO E LOGISTICA** CNPJ: 04.532.212/0001-70, com atribuição do valor e quantidade de cotas em decorrência da incorporação de cada clube e sobre os demais assuntos conforme pauta da Carta de Convocação e deliberações abaixo.

**Deliberações:**

**AGO:**

Após a leitura da convocação e demais formalidades, foi aprovada, por unanimidade dos cotistas presentes, a aprovação das contas do exercício encerrado em 31/12/2023.

**AGE:**

Após a dispensa da leitura da convocação e dos demais documentos relacionados às matérias desta **ASSEMBLEIA GERAL**, por terem sido amplamente divulgados pelos clubes de Investimentos e serem dos conhecimentos dos cotistas, efetuada a leitura da ordem do dia e aprovada a proposta, por unanimidade dos presentes, não sendo contados votos dos cotistas que mantêm vínculos com a instituição Administradora, conforme vedação prevista pela **Resolução CVM 11**, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Aprovar a incorporação total do Patrimônio do **CLUBE DE INVESTIMENTOS SENSO VI-ALIMENTO EXPORTAÇÃO**, clube incorporador – **CLUBE DE INVESTIMENTOS SENSO RP PLUS AGRO E LOGISTICA** – bem como o Estatuto Social do Clube Incorporador, o qual passará a regular os cotistas do clube.
2. Esta incorporação tem como objetivo aprimorar as atividades de gestão entre os clubes, reduzir custos e otimizar a seleção de ativos.

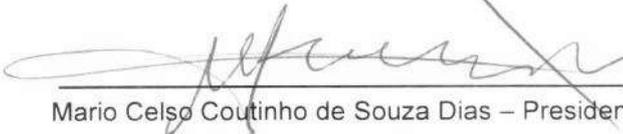
3. Em decorrência das incorporações aprovadas no item 1 acima, (I) o clube de investimentos **SENSO VI-ALIMENTO EXPORTAÇÃO**, será extinto para todos os fins e efeitos legais; e (II) os cotistas do Clube terão suas cotas migradas para o clube incorporador.
4. Registrar que, com as incorporações, cada cotista do clube Incorporado **CLUBE DE INVESTIMENTOS SENSO VI-ALIMENTO EXPORTAÇÃO**, terá direito a proporcionalidade de cotas correspondentes a sua participação percentual no novo patrimônio total do Clube Incorporador – **CLUBE DE INVESTIMENTOS SENSO RP PLUS AGRO E LOGISTICA**, e que concordam com esta incorporação e deliberação.
5. Registrar que as demonstrações financeiras do **CLUBE INCORPORADOR SENSO RP PLUS AGRO E LOGISTICA** não serão auditadas e que todos os Cotistas têm ciência e concordam com esta deliberação.
6. Registrar que, em face das deliberações acima, os cotistas, neste ato, aprovam integralmente as incorporações ao patrimônio do **CLUBE SENSO VI-ALIMENTO EXPORTAÇÃO** e a assunção do Estatuto do **CLUBE SENSO RP PLUS AGRO E LOGISTICA**.
7. Registrar que a Política de Investimento do **CLUBE DE INVESTIMENTO SENSO RP PLUS AGRO E LOGISTICA** seguirá o disposto na **Resolução CVM 11**, como também o regulamento da B3, sendo que o mínimo de 67% da carteira será investido em ações e ativos negociados e administrados pela B3 e o excedente a 67% da carteira será investido dentro dos ativos conforme indicados nos respectivas normas e regulamentos.
8. Ratificar que o exercício da Administração e da Gestão do **Clube de Investimento SENSO RP PLUS AGRO E LOGISTICA** continuará a cargo da **SENSO CCVM S.A.**, na responsabilidade do seu Diretor Estatutário, Sr. Mario Celso Coutinho de Souza Dias, conforme registro na Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

A incorporação do patrimônio do **Clube de investimento Senso VI-ALIMENTO EXPORTAÇÃO** ao patrimônio do **Clube de Investimento SENSO RP PLUS AGRO E LOGISTICA** será efetivada a partir do registro na B3 dos atos das respectivas incorporações, quando então os patrimônios desses Clubes passarão a ser considerados efetivamente incorporados

### **Encerramento:**

Esgotada a pauta da Assembleia, foi lida a deliberação constante na presente Ata, não tendo sido abordado nenhum outro assunto que merecesse comentários, após o que, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata pela Secretária da Mesa. Tendo sido lida e aprovada pelos cotistas do CLUBE, a presente ata foi firmada por todos os presentes, encerrando-se, assim, os trabalhos.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2024



Mario Celso Coutinho de Souza Dias – Presidente



Vivian Rocha Marriel - Secretária